



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.201

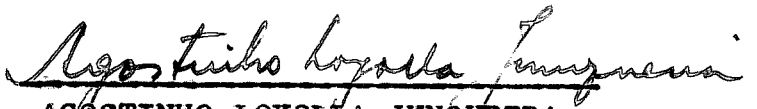
-Dá nome a uma das praças da cidade-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- A Praça situada no Bairro Jardim dos Estados entre a Avenida Taubaté e Ruas Comendador João Afonso Junqueira e Rua Oliveira, com denominação de Praça Marajó, passará a denominar-se Praça Carmine Acconcia.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 26 de maio de 1965

  
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL